



PREFEITURA DE
MARACANAÚ

AFIXADO

Em: 25 / 01 / 2016

Daniel Moreira
Daniele Carlos Moreira
MAT: 37406

LEI Nº 2.470, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

ALTERA O VENCIMENTO BASE DOS CARGOS QUE INDICA, EXTINGUE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Maracanaú, José Firmo Camurça Neto**, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 10% (dez por cento) os valores de vencimentos base dos cargos de provimento em comissão de Assistente de Serviços auxiliares, objeto do anexo I da Lei Municipal nº 2.120/2013.

Art. 2º. Ficam reajustados em 10% (dez por cento) os valores de vencimento base dos cargos de provimento efetivo de:

- I – Advogado;
- II – Consultor Administrativo;
- III – Consultor Financeiro;
- IV – Consultor Legislativo; e
- V – Consultor de Recursos Humanos.

Parágrafo Único. Referidos cargos constituem objeto do Anexo III da Lei Municipal nº 2.120/2013

Art. 3º. Ficam reajustados em 25% (vinte e cinco por cento) os valores de vencimento base dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, objeto do Anexo III da Lei Municipal nº 2.120/2013.

Art. 4º. Ficam extintos os seguintes cargos públicos, de provimento em comissão:

- I – 15 (quinze) cargos de Assistente Administrativo;
- II – 05 (cinco) cargos de Assistente de Imprensa.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos originários do duodécimo da Câmara Municipal de Maracanaú.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 25 DE JANEIRO DE 2016.



Firmo Camurça
FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430